



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício, Carla Berwanger, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE,**

**APOSTILAR** ao contrato n.º 081/2021, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF, assinado em 21/12/2021, Processo n.º 23205.026514/2021-27, intitulado “**PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES**”, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor global estimado de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), conforme segue:

<b>Retirar de:</b>		
<b>Código da despesa</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor a ser reduzido</b>
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 93.789,31
	<b>Total</b>	<b>R\$ 93.789,31</b>
<b>Acrescentar em:</b>		
<b>Código</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor a ser acrescentado</b>
33.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 30.469,31
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$ 63.320,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 93.789,31</b>

**Justificativa da Coordenadora:** “A devida solicitação se deve ao fato de que estamos com dificuldade em encontrar empresas que prestem esse tipo de serviço, sendo necessário o

devido ajuste no processo para que aquisição dos produtos mencionados na tabela sejam adquiridos pela natureza contábil contábil consumo.”

Chapecó, 12 de julho de 2022.

**CARLA BERWANGER**

Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício